



Relatório Final

11ª Conferência Municipal de Saúde

Juiz de Fora - MG



Sumário

1. Programação	03
2. Regulamento	05
3. Regimento Interno	17
4. Grupos de Trabalho/Propostas.....	23
5. Delegados para a Conferencia Estadual de Saúde – MG	30
6. Moções.....	32
7. Levantamento Fotográfico.....	38



Programação:

23 de março | quinta-feira

17h às 20h - credenciamento

19h - cerimônia de abertura

19h40 - palestra magna

Palestrante: Ana Pimentel - deputada federal

Mediador: Oleg Abramov Junior - conselheiro municipal

24 de março | sexta-feira

7h às 12h – credenciamento

8h – Mesa “Controle Social”

Pedro A. Ribeiro de Oliveira - sociólogo

Lourdes Machado - presidente do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

Robson Luiz Marques da Silva - conselheiro municipal

Mediadora: Edna Aparecida Rodrigues - conselheira municipal

13h30 - Mesa “Garantir Direitos e Defender o SUS”

Ivan Chebli - secretário municipal de Saúde

Conceição Aparecida P. Rezende - diretora do Dep. de Gestão Interfederativa e Participativa da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde

Mediador: Wellington Carlos Alves - conselheiro municipal

12h - credenciamento

16h30 - Mesa “Saúde Digital: Acesso, Oportunidades e Limites”

Antônio Jorge de Souza Marques - ex-secretário municipal e estadual de Saúde

Renan Guimarães de Oliveira - superintendente regional de Saúde

Marcelo Alvim - chefe da Unidade de E-saúde



Mediadora: Rita de Cássia Godinho Guimarães Reis - médica da rede municipal

25 de março | sábado

8h - grupos de trabalho

12h - almoço

14h - grupos de trabalho

26 de março | domingo

8h - Apresentação de relatórios dos grupos de trabalho

12h - almoço

14h - plenária final

17h - eleição dos delegados e das delegadas para a etapa estadual



Regulamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora, aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde em 30/01/2023.

CAPÍTULO I – Da Finalidade

Art. 1º - Este Regulamento define as regras de funcionamento da Etapa Municipal da 11ª Conferência Municipal de Saúde – CMS, convocada pela Resolução nº 570 de 26/10/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora.

CAPÍTULO II - Do Temário

Art. 2º - Nos termos do seu Regimento, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, a 11ª CMS tem como tema **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – amanhã vai ser outro dia”**

Parágrafo único. Os Eixos Temáticos da 11ª CMS são:

- I** - *O Brasil que temos. O Brasil que queremos;*
- II** - *O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;*
- III** - *Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e*
- IV** - *Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.*

Art. 3º - Os eixos temáticos serão discutidos em espaços que permitam e estimulem a participação e o livre debate, formatados pela Comissão Organizadora Municipal da 11ªCMS.

CAPÍTULO III - Dos Participantes

Art. 4º - Nos termos do Regimento da 11ª CMS, os participantes serão distribuídos nas seguintes categorias:



- I – Delegadas, com direito a voz e voto;
- II – Participante com direito a voz;
- III – Convidados com direito a voz.

§1º Acompanhantes das pessoas com deficiências têm acesso a todas as atividades que são liberadas para a pessoa acompanhada, conforme a sua categoria.

§2º Os acompanhantes de pessoas com deficiência terão crachás diferenciados dos Delegados (as).

CAPÍTULO IV – Das Inscrições e Credenciamento

Art. 5º As inscrições serão realizadas de forma presencial no Conselho Municipal de Saúde, da seguinte forma:

§1º De 13 a 28 de fevereiro, sendo que os Conselheiros Municipais de Saúde, que são delegados natos, terão que efetivar a sua inscrição até 17/02/2023.

§2º De 23 a 28 de fevereiro: As vagas não preenchidas pelos conselheiros natos, serão distribuídas igualmente entre membros das diversas representatividades, considerando a paridade em conformidade com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 6º O credenciamento das Pessoas Delegadas será realizado nos dias 23/03/2023, a partir das 17 horas até as 21:00 hs, e no dia 24/03/2023, de 08:00 às 09 horas.

Art. 7º Os acompanhantes das pessoas com deficiências fazem o seu credenciamento no momento do credenciamento da pessoa acompanhada, conforme sua categoria.

Art. 8º O credenciamento é antecedido pela inscrição prévia em sistema definido pela Comissão Organizadora nos prazos assim estipulados.



Parágrafo único. O número de vagas para a inscrição descrita no *caput* é definido pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V – Da Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora MG, foi criada especificamente para organizar e realizar as atividades do evento e é composta pelos seguintes Conselheiros:

Edna aparecida Rodrigues – Usuária
Deiseleny Lopes Teixeira Andrezza – Trabalhadora
José Carlos Candiles Muniz – Governo
Robson Luiz Marques da Silva – Usuário
Wellington Carlos Alves – Usuário
Wellington de Assis Moraes – Prestador de serviços

Grupo de Apoio:

Aparecida de Fátima Gomes – Prestadora de Serviços
Eliezer Luiz Manoel – Funcionário CMS
Maria Alice de Freitas – Usuária
Marília de Lourdes Dias Teixeira – Usuária
Maria Goretti Simões – Secretária Executiva CMS
Regina Célia de Souza – Presidente CMS
William Menezes Cyrillo – Usuário

CAPÍTULO VI - Da Organização

Art. 9º - A 11ª CMS tem a seguinte organização:



- I - A Plenária de Abertura;
- II – Conferência Magna
- III – Mesas temáticas de apresentação e discussão entre os Eixos Temáticos;
- IV – Instâncias de discussões e proposições em Grupos de Trabalho;
- V - Espaços de Arte, Cultura e Educação Popular;
- VI - Plenária Final

§1º Os Espaços de discussão dos eixos temáticos são sessões, que têm a finalidade de apresentar e qualificar os debates em torno dos eixos temáticos da 11ª CMS, de acesso às pessoas delegadas referidas no Art. 4º deste regulamento.

§2º Os Grupos de Trabalho são instâncias propositivas para discutir e votar os conteúdos Das propostas para a Plenária Final.

3º A Plenária Final é a instância máxima de deliberação, que tem por objetivo, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes dos Relatórios dos Grupos e Trabalho, bem como as moções de âmbito municipal, estadual e nacional, de acesso reservado aos Delegados (as), com direito a voz e voto e participantes com direito a somente voz.

CAPÍTULO VII – Dos Espaços de Discussão dos Eixos Temáticos

Art. 10º - Os formatos e as ementas para o desenvolvimento dos espaços de discussão dos eixos temáticos são definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 11º - O debate será feito por meio da manifestação escrita ou verbal dos participantes, garantindo-se a ampla oportunidade de participação no tempo estipulado e em número de inscrições compatível com o tempo disponível para o debate, definido pela coordenação Do Grupo de Trabalho.



Parágrafo único: O tempo máximo para cada manifestação é de até 3 (três) minutos improrrogáveis, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiência ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo é de até 6 (seis) minutos.

CAPÍTULO VIII – Dos Grupos de Trabalhos

Seção I - Da Responsabilidade

Art. 12º - Os 04 (quatro) Grupos de Trabalho, realizados simultaneamente para debater e votar o Relatório Municipal Consolidado, são divididos pelos quatro Eixos Temáticos definidos no §1º do Art. 3º da Resolução CNS nº 680, de 5 de agosto de 2022, que são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;*
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;*
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e*
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.*

§1º Cada grupo é responsável pela análise das diretrizes e propostas relacionadas ao respectivo tema, sendo que cada um dos eixos temáticos deve ser analisado e votado pelo respectivo Grupo de Trabalho.

§2º Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

§3º Para efeito do Relatório compreende-se:

I – **Diretriz:** Deve expressar o enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo sintético. Pode conter números ou



prazos, mas isso cabe essencialmente em detalhamentos referente a objetivos e metas definidos para planos de ação.

II – **Proposta:** Indica as ações a serem realizadas, sempre vinculado a uma Diretriz. As propostas indicarão onde se quer chegar, o que deverá ser feito, os prazos, as responsabilidades e as competências de execução.

Seção II - Da Composição

Art. 13º - Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, por pessoas delegadas, com direito à voz e voto e participantes om direito somente a voz.

§1º A distribuição das Delegadas (os) será feita no ato da inscrição, respeitando-se o número de vagas limite de cada Grupo de Trabalho em relação à:

Paridade definida no caput deste artigo, sendo: 500 Delegados no total;

- I – 250 vagas para o segmento dos Usuários;
- II - 125 vagas para o segmento do Governo/Prestador de Serviços;
- II - 125 vagas para o segmento dos Trabalhadores da Área de Saúde.

Seção III - Da Organização

Art. 14º - Os Grupos de Trabalho (GT) contam com a seguinte organização:

I – As atividades dos GT são dirigidas por uma Mesa Coordenadora com a função de organizar as discussões, controlar o tempo e organizar a participação das Delegadas (os);

II – A Mesa Coordenadora prevista no item I é composta por:



- a) Um Coordenador (a) titular, indicada pela Comissão Organizadora;
- b) Um Coordenador (a) adjunto, indicada entre as pessoas participantes do GT; e
- c) Quatro Relatores, sendo, dois indicados pela Comissão Organizadora e dois, escolhidos pelo Grupo de Trabalho.

III – A relatoria de cada Grupo de Trabalho será composta por até 4 (quatro) pessoas, sendo dois definidos pela Comissão Organizadora e dois escolhidos pelo Grupo de Trabalho.

Seção IV - Da Instalação e do Funcionamento

Art. 15º - A instalação do GT ocorre com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) + 01 do número total de Pessoas Delegadas integrantes do GT.

Art. 16º - Instalado o GT, o Coordenador (a) titular procede a escolha do Coordenador Adjunto e dos dois Relatores dentre as pessoas participantes do GT.

Art. 17º - Definida, a Mesa Coordenadora dos trabalhos procede da seguinte forma:

I - Leitura de cada diretriz relacionada ao seu respectivo Eixo Temático, pelo Coordenador do GT;

II – Leitura de sugestões de cada proposta referente ao seu respectivo Eixo Temático;

Parágrafo único. As intervenções serão admitidas pela Mesa Coordenadora, mediante levantamento de crachá, por no máximo três minutos por inscrição;

I - Aglutinação de diretrizes ou propostas semelhantes no mérito;

II - Contribuição na redação das diretrizes e propostas, sem alteração dos respectivos méritos, e;

III - Supressão parcial ou total do texto



Art. 18º - Cada destaque é apreciado separadamente da seguinte maneira:

I – Ao término da leitura do destaque, o Delegado (a) tem o tempo de até 3 (três) minutos para defender sua proposta.

§1º Caso haja mais de um destaque para a mesma diretriz ou proposta, recomenda-se que os proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único de consenso.

§2º Não havendo possibilidade de unificação dos destaques conforme mencionado no parágrafo acima, cada destaque é tratado como uma proposição;

§3º Caso o proponente não estiver presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 19º - Superada a fase de apreciação, cada destaque passa para a fase de votação.

§1º Existindo um ou mais destaques em relação a uma diretriz ou proposta, a ordem de votação dos destaques será por apresentação dos mesmos.

Art. 20º - As votação se darão por maioria simples, erguendo-se o crachá de Delegado (a), e em caso de dúvida, pela contagem dos mesmos;

Art. 21º - A Mesa Coordenadora do Grupo de Trabalho pode assegurar Delegados participantes, mais uma intervenção pelo tempo improrrogável de 3 (três) minutos, nas seguintes situações:

I – Pela “**Questão de Ordem**” quando os dispositivos do Regimento e deste Regulamento não estiverem sendo observados;

II – Por solicitação de “**Esclarecimentos**” quando a dúvida for dirigida à Mesa Coordenadora do GT, antes do processo de votação; e



III – Por solicitação de “**Encaminhamentos**” quando a manifestação for relacionada ao processo de condução do tema em discussão.

§1º Não são permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

§2º As solicitações de encaminhamento somente são acatadas pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação.

CAPÍTULO IX - Dos Relatórios dos Grupos de Trabalho

Art. 22º - Cabe à Comissão Organizadora, organizar o Relatório dos Grupos de Trabalho a ser apreciado pela Plenária Deliberativa, com a seguinte estrutura:

I – Diretrizes e propostas consideradas aprovadas pelo Grupo de Trabalho por terem obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) + 01 de votos favoráveis;

§1º As diretrizes e propostas que não atingirem o número de votos favoráveis que se encaixe em nenhuma das situações descritas no inciso I e nas alíneas do inciso II serão consideradas não aprovadas.

§2º As Diretrizes e propostas constantes do referido relatório são agrupadas de acordo com os eixos temáticos descritos no Art. 2º deste regulamento.

CAPÍTULO X – Das Moções

Art. 23º - As propostas de moções, de relevância municipal, estadual e nacional, deverão ser assinadas nos Grupos de Trabalho, e entregue à Relatoria até às 12 (doze) horas do dia 26 (vinte e seis) de março, domingo em formulário próprio, definido pela referida Comissão, com os seguintes campos:



- I – Âmbito (municipal, estadual ou nacional);
- II – Tipo (apoio, repúdio, ou outros);
- III – A quem é destinada;
- IV – Fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito; e
- V – Identificação do Grupo proponente.

Art. 24º - Cada proposta de moção deve ser assinada por, no mínimo, 50 (cinquenta) por cento + 01 do Grupo de Trabalho.

Art. 25º - A Comissão de Relatoria, ao observar o atendimento aos critérios previstos nos artigos 24 e 25 deste Regulamento, deve organizar as propostas de moção classificando-as e agrupando-as por tema, codifica-las e disponibilizá-las para apreciação e votação da Plenária.

CAPÍTULO XI – Da Plenária Final

Art. 26º - A Plenária Final, espaço máximo de deliberação tem por objetivo aprovar ou rejeitar as diretrizes e propostas provenientes dos Relatórios dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito municipal, estadual e nacional pela Relatoria.

Art. 27º - Participam da Plenária :

- I – Delegadas (os), com direito a voz e voto; e
- II – Participantes com direito somente a voz;
- III – Convidados com direito a voz.

Parágrafo único: Participam da Plenária Final, os Delegados (as) que obtiverem 100% (cem por cento) de participação na Conferência Municipal de Saúde.



Art. 28º - As atividades da Plenária serão dirigidas por uma Mesa Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora.

Art. 29º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório dos Grupos de Trabalho e das propostas, a Mesa Coordenadora procederá a leitura das propostas das Moções.

Art. 30º - As diretrizes, as propostas e as moções, que obtiverem o voto favorável de no mínimo 50% mais 1 (um) Delegadas (os) presentes na Plenária, serão consideradas aprovadas pela 11ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora.

Art. 31º - Concluída a fase de votação e leitura das Moções, encerrar-se-á a seção da Plenária da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora.

CAPÍTULO XII – Das Disposições Gerais

Art. 32º - Serão conferidos certificados de participação na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora, para:

- I – Delegadas (os), credenciadas de acordo com os artigos 5º deste Regulamento;
- II - Acompanhante das pessoas com deficiência, credenciadas de acordo com o artigo 6º deste Regulamento.
- III - Participantes, palestrantes e convidados.

Art. 33º - A programação das atividades culturais será definida pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora.

Art. 34º - O atendimento às especificidades relacionadas a alimentação e demais necessidades específicas, depende das informações prestadas pela pessoa participante no ato da sua inscrição.



Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 36º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora será realizada nos dias 23,24,25 e 26 de março de 2023, no hotel Ritz, situado à Av. Barão do Rio Branco, nº 2000, Centro – Juiz de Fora MG, e será a finalização de um processo de atividades preparatórias em torno do tema **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia.”**

Juiz de Fora, 30 de janeiro de 2023.



Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde

Capítulo I - Do Objetivo

Art. 1º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora é um fórum propositor de Políticas Públicas de Saúde, com ampla participação da Sociedade Civil Organizada, representadas pelos diversos segmentos.

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde, tem como tema **“Garantir direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia,”** e como desdobramento temático, os seguintes eixos orientadores:

Eixo 1: *O Brasil que temos. O Brasil que queremos;*

Eixo 2: *O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;*

Eixo 3: *Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;*

Eixo 4: *Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.*

Art. 3º - A abordagem de cada Eixo Orientador que compõe o temário central, será realizada mediante apresentação do Coordenador, para dirigir os debates nos Grupos de Trabalho – (GT's), que subsidiarão as sistematizações das propostas a serem apresentadas pelos Relatores à Plenária Final.

Art. 4º - Serão observados os tempos estabelecidos na programação.

Capítulo II – Dos Grupos de Trabalho GT's

Art. 5º - Os Grupos de Trabalho serão compostos por Delegadas (os), segundo a opção realizada no ato da inscrição e se reunirão simultaneamente.

Art. 6º - Cada Grupo terá um Coordenador titular, indicado pela Comissão Organizadora; um Delegado(a) Coordenador adjunto, indicado pelo Grupo de Trabalho; 04 (quatro)



Delegados(as) relatores, sendo 02, indicadas (os) pela Comissão Organizadora e 02 (dois) pelo Grupo de Trabalho.

§1º - Serão admitidas até 10 (dez) propostas por Grupo de Trabalho/Eixo Temático, no nível municipal;

§2º - Serão admitidas 04 (quatro) propostas, sendo 01 (uma) por Grupo de Trabalho/Eixo Temático, no nível estadual;

§3º - Serão admitidas 02 (duas) propostas, independente dos Grupos de Trabalhos/Eixos Temáticos, no nível nacional;

§4º - Serão aprovadas na Plenária Final, as duas propostas mais votadas para a nacional.

§5º - **As atribuições dos Coordenadores:**

- Compor o painel temático;
- Apresentar a fundamentação teórico-prático da temática;
- Esclarecer ao grupo os objetivos a 11ª Conferência Municipal de Saúde, de acordo com o tema e debater as questões a serem trabalhadas compatíveis com os sub-temas;
- Subsidiar as discussões do Grupo de Trabalho;
- Assegurar que as propostas sejam apresentadas, debatidas, votadas e aprovadas por consenso ou maioria simples dos Delegados presentes no Grupo;
- Orientar o Grupo com relação ao conteúdo do Eixo, a fim de discutir e elaborar propostas para as esferas: Federal, Estadual e Municipal.
- Ressaltar que as propostas serão apresentadas na Plenária Final da Conferência;
- Fazer intervenção no sentido de despertar a atenção do Grupo para pensarem nas propostas a serem formuladas;



- Orientar os Relatores a sintetizar o debate em torno dos eixos, visando agilizar o trabalho de compilação na Plenária Final.
- Coordenar os debates;
- Abrir e orientar a discussão dos temas; esclarecer dúvidas;
- Controlar as falas por ordem de inscrição, limitando a 3 (três) minutos cada intervenção, assegurando o uso da palavra, a participação e contribuição de todos;
- Coordenar a ordem de apresentação dos membros do Grupo;
- Elucidar os conceitos e concepção das normas (moção, questão de ordem, propostas, voz e voto, destaque, esclarecimentos, encaminhamentos, adendo, supressão, substituição).

§6º - As atribuições dos Relatores:

- Colher assinaturas dos presentes através da lista de presença;
- Preencher o formulário com relação a identificação da temática da oficina, o número, nome e categoria dos participantes, nome do Delegado Coordenador, Delegado Relator, anexando as propostas na Plenária Temática;
- Elaborar o relatório de trabalho do Grupo em formulário próprio contendo: a) tema o Eixo Orientador; b) número do Grupo de Trabalho; c) número de inscritos no Grupo de Trabalho; d) número de participantes; e) nomes do Coordenador e dos Relatores; f) as propostas aprovadas no Grupo;

Art. 7º - Será instituído 01 (um) Grupo de Trabalho para cada Eixo Orientador. Cada grupo contará com até 125 (cento e vinte e cinco) participantes, totalizando 04 (quatro) Grupos.

Art. 8º - Caberá aos Coordenadores e aos Relatores, realizarem a sistematização das propostas apresentadas e aprovadas por cada Grupo de Trabalho (GT), para a efetivação do Relatório, fechando as propostas que serão apresentadas na Plenária Final da Conferência



Capítulo III – Da Eleição dos Delegados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais

Art. 9º - A eleição dos (as) Delegados (as) para a Conferência Estadual de Saúde seguirá o critério, conforme a Resolução CNS 453/2012.

Parágrafo Único: O município será representado na Conferência Estadual de Saúde por **16 (dezesesseis) Delegados(as)** eleitos durante a 11ª Conferência Municipal de Saúde, escolhidos entre os Delegados(as), garantindo a representação dos seguintes segmentos:

08 Representantes do segmento dos Usuários;

04 Representantes do segmento dos Trabalhadores;

04 Representantes do segmento dos Governo/Prestadores.

§1º - Na 11ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitos, de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que participarão da Conferência Estadual, conforme a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

§2º - Somente participarão da Etapa Estadual, as Delegadas e os Delegados eleitos na 11ª Conferência Municipal de Saúde, que obtiverem 100% (cem por cento) de frequência. Conforme lista de presença.

§3º - Terão direito ao Certificado de Participação, os participantes que obtiverem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de frequência nas etapas da Conferência, a saber:

Mesas Temáticas = 50%

- **Grupos e Trabalhos = 50%**

Art. 10º - Caso haja número de candidatos por segmento superior ao número de vagas, serão escolhidos por votação.

§1º - O que for mais idoso.



§2º -- Em caso de empate, o critério de desempate será o com maior tempo como Conselheiro;

§3º - A suplência será composta pelos candidatos subsequentes da votação dos titulares por segmento;

§4º - Em caso de desistência, o titular deve apresentar justificativa por escrito junto ao Conselho Municipal de Saúde, e assumirá o suplente

Capítulo IV - Da Plenária Final

Art. 11º - A Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerá no dia 12/03/2023, domingo, a partir das 10 horas, e será constituída pelos participantes inscritos na 11ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora MG.

§1º - Nesta Plenária terão direito a voz e voto, somente os Delegados inscritos;

§2º - A Mesa Diretora da Plenária Final será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde e contará com membros da Comissão Organizadora para a relatoria e coordenação dos trabalhos;

§3º - Os Relatores de cada Eixo Orientador procederão à leitura das propostas sistematizadas nos Grupos de Trabalho;

§4º - A leitura das propostas será por Eixo Orientador, sendo que na Plenária Final poderão ser apresentados, destaques;

§5º - As inscrições para os destaques serão encaminhadas à Mesa Diretora e deverão ser feitas levantando o crachá durante a leitura;

§6º - Os destaques serão debatidos e votados após a leitura de cada conjunto de propostas por Eixo Orientador;

§7º - Para cada destaque, o solicitante terá 03 (três) minutos para justificativa e havendo discordância, abrir-se-á inscrições para uma manifestação contra e uma a favor, pelo tempo de 03 (três) minutos cada uma e, após, o destaque será colocado em votação;



§8º - Não será permitido o levantamento de questões/questionamentos, após a votação do destaque;

§9º - Durante o regime de votação, não serão permitidas questões de ordem e esclarecimentos;

§10º - Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados, por unanimidade, pela Plenária;

§11º - Durante a Plenária não serão permitidas a inclusão de novas propostas.

§12º - Para o encaminhamento de Moções será necessário que estas estejam subscritas por quaisquer membros de um Grupo de Trabalho, que as apresentará dentro do respectivo Grupo, onde será apreciada e votada por maioria simples (50% + 01) e posteriormente encaminhadas à Mesa Diretora.

Art.12º - As Moções aprovadas nos Grupos de Trabalho, serão recebidas, organizadas e classificadas por Eixo Orientador pelos membros da Comissão Organizadora, devendo ser remetidas em tempo hábil, para apreciação, organização e encaminhamento à Mesa Diretora.

Art.13º - Encerrada a votação das propostas será feita a leitura e votação das moções.

Art.14º - Será assegurado à Plenária o direito de questionamento, caso o Regimento Interno não seja cumprido.

Capítulo V – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 15º - Os casos omissos, não previstos neste Regimento Interno, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Juiz de Fora MG.

Art. 16º - Este Regimento entra em vigor a partir da data de aprovação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Juiz de Fora, 30 de janeiro de 2023.



Grupos de Trabalho

Grupo de Trabalho I: “O Brasil que temos. O Brasil que queremos;”

Propostas Municipais:

1) Fortalecer o papel do ACS, hoje reduzido ao trabalho administrativo, garantindo no escopo de suas atividades o papel de articulador e mobilizador no território, de fomento a participação social da comunidade, priorizando a participação nas diferentes instâncias de controle social, integrando seu trabalho ao desenvolvido pelos ACE.

2) Consolidar a política de educação permanente para o SUS alinhada às necessidades e especificidades das redes de atenção à saúde, que seja orientada e estabeleça as diretrizes de formação, ensino e serviço nas suas diferentes modalidades em consonância com a política de humanização do SUS.

3) Reforma, ampliação e construção de unidades de saúde em consonância com o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, priorizando as que já possuem recursos financeiros garantidos e ampliando a oferta de novos serviços como ambulatórios para atendimento ao idoso, criança/adolescente, saúde mental e população em situação de rua.

“Realizar reformas, ampliações e construções de equipamentos públicos de saúde majorando a oferta regionalizada dos componentes e serviços por pontos de atenção em relação às crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos, negros, pessoas com deficiência, pessoas com transtornos mentais e uso de álcool e outras drogas, pessoas em situação de rua e a população LGBTQIA+ “



4) Valorização dos trabalhadores da saúde observando ações de promoção e prevenção evitando o adoecimento com estruturação e ampliação dos serviços existentes para garantir o tratamento e reabilitação desses.

“Estruturar uma atenção à saúde do servidor público municipal por meio de políticas públicas em saúde do trabalhador, institucionalizando nos serviços na rede municipal com ações voltadas para esses trabalhadores com efetivo trabalho entre DAMOR e CEREST garantindo acolhimento, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação, realizando a prevenção, promoção e vigilância em saúde, colaborando na produção de estudos e levantamento de dados sobre condições de trabalho e qualidade de vida do trabalhador”

5) Implantação de sistema de informação em saúde e infraestrutura digital unificado que possibilite o trabalho em rede de todos os pontos de atenção.

6) Garantir apoio técnico-profissional aos conselheiros de saúde nas discussões dos instrumentos de planejamento, gestão e políticas públicas.

7) Garantir recursos orçamentários e financeiros para implementação de políticas de promoção de equidade com ênfase a implementar a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra em todo SUS JF

8) Criação de Subsecretaria para Região do Campo para aperfeiçoar a assistência dessa população

9) Não incorporação de modelos de administração indireta na saúde

10) Recompôr os quadros de assistentes sociais na APS



Grupo de Trabalho II: “O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;”

PROPOSTAS MUNICIPAIS

- 1- Dedicar atenção especial à zona rural com transporte de qualidade a tempo e a contento para mobilização de profissionais, insumos e recursos de atenção à saúde. Qualidade de serviços, melhoria da telefonia, informatização e reavaliação da condição da estrutura física oferecida.
- 2- Atualização e/ou criação de protocolos de atenção aos grupos a saber: saúde do idoso, saúde da criança e do adolescente, saúde da mulher, saúde da população negra, saúde da população LGBTQIA+, saúde das pessoas com necessidades especiais, saúde da população com doenças raras. Implementar a criação do protocolo que garanta mobilidade aos usuários por meio do transporte sanitário municipal, transporte eletivo, transporte eletivo hospitalar e carros de apoio para pacientes com essa demanda.
- 3- Criação de protocolos na rede primária para identificação da necessidade e de encaminhamento dos pacientes a fim de sistematizar a atenção a pessoas com doenças crônicas e raras, criação de políticas de atenção à saúde e fluxo de atendimento aos pacientes.
- 4- Regionalização da assistência ao pré-natal, parto, puerpério e acesso ao serviço de planejamento familiar.
- 5- Informatizar 100% da rede de saúde, criando um melhor link entre programas de coleta de dados e cadastros. Reavaliar o funcionamento da plataforma do SISREG



quanto a inserção, avaliação e Atendimentos às demandas promovendo um melhor aproveitamento da RAS.

6- Revisão, reestruturação e implementação de um plano de cargos e salários diferenciado para os profissionais da APS. Além disso, concretização do compromisso formalizado pela Prefeitura de valorização dos profissionais da APS por meio da criação de um benefício visando promover a permanência do profissional na APS e coibir sua migração para outros níveis de atenção.

7- Criação, implantação, ampliação e/ou reformas de UBS com ampliação do número de equipes de ESF para cobertura de 100% da população no município e com retomada imediata de projetos com verbas já aprovadas (ex. UBS São Pedro).

8- Fortalecimento das PICS (Ex. Farmácia Viva, etc.) nos cenários da APS junto a toda população com valorização dos saberes populares.

9- Combater a terceirização e privatização nos serviços de saúde do SUS e fiscalização dos convênios e priorização da gestão pública nos serviços de saúde com fortalecimento da vigilância em saúde atuando a coleta de dados da rede conveniada visando fomentar a elaboração de indicadores de saúde para validação das políticas existentes.

10- Ampliação da Saúde Bucal, especialmente a pacientes acamados sem assistência odontológica; Implementação de Serviço de Prótese Dentária (LRPD), implementação de aparelhos de radiografias odontológicas nas UBS, valorização de profissionais com formação em Saúde da Família e inserção dos mesmos na ESF.



Grupo de Trabalho III: “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;”

PROPOSTAS MUNICIPAIS

- 1 - Desenvolver um plano de cuidados em saúde integral direcionado aos trabalhadores da saúde.
- 2 – A ocupação dos cargos nas unidades de saúde deve ser, prioritariamente, por servidores efetivos, devidamente capacitados, tendo em vista a necessidade de criação de vínculo com a população atendida, bem como o princípio da continuidade do serviço público.
- 3- Revisão do plano de cargos e salários dos servidores da saúde sem que tenham perdas de direitos adquiridos. Incluindo, também, outros profissionais da saúde, não contemplados no plano atual, respeitando a especificidade de cada categoria.
- 4 – Implementação de um sistema digital único com inclusão dos documentos médicos e de saúde para acesso do próprio paciente e dos pontos de assistência.
- 5- O município dará cumprimento à legislação Federal referente a implementação de CAPS.
- 6-Expandir PSF para todas as regiões do município de Juiz de Fora, conforme resolução do CMS.
- 7-Garantir acesso dos trabalhadores de saúde a todos os pontos de atenção, em especial à região do campo, bem como, garantir o acesso à telefonia e tecnologia.
- 8- Reestruturação física e padronização de todas as UBS do município de Juiz de Fora e região do campo, em conformidade com as normativas técnicas da Vigilância Sanitária e NR.



9-Garantir o acesso dos profissionais aos locais de onde os usuários não conseguem se locomover até as Unidades, criando um serviço de coordenação somente voltado para a zona rural devido as particularidades das rotinas, salientando a importância de um médico de apoio

10-Fazer as UBS funcionarem em suas capacidades de atendimento: recepcionista e farmacêutico em tempo integral, assim como equipes completas de PSF, equipamentos de trabalho, telefones e balanças, assim como abastecer a UBS de insumos necessários para atender à comunidade.

Grupo de Trabalho IV: “Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas”.

PROPOSTAS MUNICIPAIS

1-Garantir cobertura de 100% de Atenção Primária a Saúde no município, com Estratégia de Saúde da Família, com assistente social, com agente de combate a endemia e com as equipes de apoio multiprofissional(NASF) respeitando os parâmetros populacionais.

2-Realizar o diagnóstico da infraestrutura física da secretaria de saúde e planejar a construção, reforma, ampliação e manutenção dos estabelecimentos de saúde.

3-Garantir a presença do agente de atendimento ao público em tempo integral nos estabelecimentos de saúde .

4-Recompôr o quadro de profissionais do departamento de vigilância em saúde do trabalhador (Técnico de segurança do trabalho, médico psiquiatra, assistente social e psicólogo).

5-Garantir implantação dos serviços previstos na programação plurianual 2022-2025 com ênfase no CAPS Zona Norte, CAPS IJ, CAPS AD, Unidades de Acolhimento adulto e infante



juvenil. Potencializar as ações de matriciamento junto a atenção primária e articulações com serviços de urgências

6-Realizar mutirão ações e serviços especializados para reduzir as filas que estão no sistema.

7-Realizar informatização dos estabelecimentos de saúde e implantar sistema integrado de gestão em saúde garantindo o controle, agilidade, eficiência e maior qualidade no serviço público. Interligando as informações entre todas as unidades da RAS.

8-Implantar e ampliar projetos de tele saúde e telemedicina para toda rede de atenção a saúde do município de Juiz de Fora

9-Mudar o regime de contratação dos ACS para regime estatutário com a inclusão no plano de cargos, carreiras e salários. Revisar o plano de cargo carreiras e salários e sistema previdenciário dos demais profissionais(com ênfase para os(a) médicos(as) de família e comunidade). Criar equipe de apoio para cobrir férias/LTS e evitar desassistência em saúde.

10-Fortalecer a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, instituída pela portaria MS 793 de 24 de abril de 2012 dotando de recursos humanos e orçamentários a junta reguladora, responsável pela implantação da rede de cuidados.

Propostas Estaduais

- 1) – Exigir o cumprimento da Emenda Constitucional N°29 pelo Estado de Minas Gerais, assim como repasse de recursos devidos aos municípios e apresentar o Cronograma do futuro Hospital Regional de Juiz de Fora, sob gestão estadual própria e estruturado para assistir à população referenciada.



- 2) – Abertura do Pronto Atendimento do Hospital Regional do Hospital João Penido/FHEMIG para atenção à população local e referenciada.
- 3) – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde com ênfase nos recursos destinados pelo Governo Estadual como para imunização e recursos para controle glicêmico.
- 4) – Fim da privatização e terceirização dos Serviços de Saúde – Gestão Plena do SUS.

Propostas Nacionais

- 1) – Implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos, com garantia de financiamento, integrada às Redes de Atenção à Saúde e como componente de cuidado na Atenção Primária à Saúde através da Estratégia de Saúde da Família.
- 2) – Rever as normativas o que tangem `a Estratégia de Saúde da Família com redução do número de usuários assistidos por equipe e inserção dos NASF's na Política de Saúde da Família, retomando o financiamento federal e estadual para implementação e custeio das equipes dos NASF's, repensando o território de abrangência e o parâmetro populacional da ESF.

Delegados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais

1) – Usuários:

Titulares:

Clara Maia Soares Silva

Edna Aparecida Rodrigues

Jesus Alves da Silva

Maria Alice de Freitas

Milene Lima Acosta

Regina Célia de Souza



Wellington Carlos Alves

William de Menezes Cyrillo

Suplentes:

Pedro Afonso Ferreira Vaz

Antônio Fernando Conceição dos Santos

Aparecida Fátima da Silva

Carlos Alberto Mendes

Manoel Paixão dos Santos

Gerusaide Ribeiro Bezerra

José Paulino da Silva

Manoelina da Glória Medina Ferreira

2) – Trabalhadores da Área de Saúde:

Titulares:

Aline Silva dos Santos

Cristina de Fátima Ribeiro

Francisca Emanuelle Rocha Vieira

Marilza Fátima de Souza

Suplentes:

Antônio Carlos de Santana

Elaine da Silva Lopes

Eloá Borges Luna

Maria Goretti Simões

3) – Governo/Prestadores de Serviços:

Titulares:

Aparecida de Fátima Gomes

Cíntia Elena C. de Oliveira Freitas



Ivan Charles Fonseca Chebli

Rilze Mara Herondino

Suplentes:

Fernando Luiz Eleotério

Fernanda L. Kirchmair Franco

Kele Aparecida Delgado Fonseca Santos

Vítor Lopes Costa

Moções

Grupo I: “O Brasil que temos. O Brasil que queremos.”

A) - Apoio:

- Ampliação da cobertura da estratégia Saúde da Família e reestruturação do financiamento da Atenção Básica.
- SUS = Universalidade, O ESF trabalha com promoção, prevenção, cuidado e acompanhamento das famílias.
- Ampliação da cobertura do ESF e reestruturação do financiamento da APS.

- Implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos, com garantia de financiamento, integrado às Redes de Atenção à Saúde e como componente de cuidado na Atenção Primária à Saúde através da Estratégia de Saúde da Família

B) – Repúdio:

- Nós Delegados e Delegadas da 11ª CMS repudiamos a retirada e a não recomposição das Assistentes Sociais nas UBS/ Atenção Básica de Juiz e Fora. Ressaltamos que todas as UBS já contaram com as Assistentes Sociais em as



composição. Atualmente, das 63 UBS, apenas 12 contam com essa categoria profissional.

- O profissional Assistente Social tem sua intervenção pautada na democratização do acesso à saúde, atendimento realizado visando a humanização, equidade, resolutividade e a qualidade dos serviços prestados à população.
- Exigimos a presença do Profissional de Serviço Social em todas as UBS e estabelecimentos de saúde da Atenção Básica.
- Repúdio às obras inacabadas no Município/Es”

Grupo de Trabalho II: - “O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;”

A) - Aplausos:

Moção de aplausos ao Grupo de Trabalho do Eixo 02 com o tema “O papel do Controle Social e dos movimentos sociais,” pela excelência nos temas levantados, pelo nível das discussões e pelo comprometimento de todos os presentes.

B) - Repúdio:

Em âmbito Nacional, podemos afirmar o distanciamento dos serviços de Assistência vivenciado diariamente pelos profissionais em formação no mais diversos cursos de

graduação. Fato é que ao longo dos anos, como exemplo Municipal, a Universidade Federal e Juiz de Fora – UFJF, vem perdendo espaço dentro dos serviços de Saúde do Município. Cursos como medicina não acesso a nenhuma UPA da cidade, assim como os hospitais: João Penido, HTO, ACISPES e Nove de Julho, além de uma inserção insuficiente em UBS. Em contrapartida, vemos o avanço da terceirização sob alguns dos serviços, sobretudo a ocupação desses cenários de forma prática, que através de seus conglomerados, contrapartidas financeira e insumos aumentam sua capilaridade nos serviços diminuindo o protagonismo da UFJF no próprio SUS< invertendo lógica das relações entre entes públicos



e fortalecendo a mercantilização da formação de capital humano em saúde de forma despreocupado com o impacto social que deveria promover.

Diante disso, fazemos as seguintes reivindicações:

- Sensibilização e maior capacitação dos Gestores, Profissionais e Técnicos no âmbito do SUS à formação profissional das diversas áreas, promovendo aos estudantes da saúde, práticas inter-relacionais com profissionais e usuário, além de sua efetiva inserção no cotidiano dos serviços já no processo de formação, garantindo o papel ordenador do SUS na formação de recursos humanos em saúde.
- Aumentar a transparência no gerenciamento de contratos e convênios estabelecidos entre serviços de saúde e instituições do ensino superior, priorizando a relação público-público e com isso fortalecendo o protagonismo das instituições públicas e coibindo os vícios de mercado. Bem como selar o compromisso da Gestão Municipal, neste sentido, aumentando a transparência de órgãos como o COAPES, seu funcionamento e a participação estudantil.
- Lutar contra a mercantilização da saúde e do avanço da agenda neoliberal e o desmonte do Sistema Público promovido nos últimos anos.
- Moção de repúdio diante do atraso na ampliação e reestruturação do Centro de Referência de Tratamento de Feridos, atualmente funcionando apenas no PAM Marechal.
- Moção de repúdio à retirada dos veículos que prestavam serviços à zona rural no auxílio a realização de visitas domiciliares e atividades dos membros da Equipe de Saúde da Família. Além disso, destacamos a necessidade de que os carros estejam disponíveis exclusivamente para as UBS da zona rural.

Grupo de Trabalho III: “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;”

A) - Apoio:

- Piso da Enfermagem
- Retomada do credenciamento do Hospital Universitário da UFJF para tratamento clínico e cirúrgico oncológicos.



- Proposta para Atenção à Saúde – Doenças Raras (Neuromusculares).
- Frente PaliATIVISTAS – Cuidados paliativos pelo Brasil;

B) - Repúdio:

- Repúdio ao desmonte da saúde provocado pelo chefe do Executivo de Minas Gerais

Grupo de Trabalho IV: “Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas”.

A) – Repúdio:

- Repudiamos as reformas que afrontam a dignidade humana, como a Reforma Previdenciária.
- Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates `a Endemias de Juiz e Fora, Minas Gerais, vem repudiar, através de seus representantes e a categoria presente à 11ª Conferencia Municipal de Saúde de Juiz de Fora, o não cumprimento das Leis Federais, não só as que são relacionadas às categorias ACS e ACE, mas todos os profissionais de Saúde pelo Município de Juiz de Fora em sua gestão. Essas leis trazem valorização `trabalhadores que cumpriram seu papel na saúde pública, durante e fora da pandemia, colocando-se em risco, atendendo usuários do SUS, dentro dos seus princípios. Repudiamos a não valorização dos direitos garantidos nas Leis Federais como: Planos de Carreiras, IFA, Adicional de ESF, PQAVS e Previne Brasil.
- Repudiamos a Portaria Nº 2.979 de 12/11/2019, que institui o “Previne Brasil,” alterando assim as formas de financiamento, de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação Nº 06/GM/MS, de 28/09/2017. A mudança representou um retrocesso no acesso universal ao SUS, pois com a perda do PAB fixo e PAB variável e criação do Previne Brasil, trouxe prejuízos para a saúde, pois enfatizou o sucateamento e subfinanciamento do SUS. Por estes motivos, solicitamos a revogação do novo PNAB.



- O eixo 04 da Conferência Municipal de Saúde repudia a saída do PAI de seu endereço atual no centro da cidade de Juiz de Fora para a Maternidade Terezinha de Jesus, situada no bairro São Mateus. Tal mudança trará efeitos negativos na democratização dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde, uma vez que, estando em uma região mais afastada do centro da cidade, o acesso ao mesmo ficará prejudicado, principalmente para a comunidade de periferia da cidade;
- Repudiamos que as mudanças no que se referem ao Plano Municipal de Governo em Ações de Saúde, implementação dos serviços de saúde, alterações financeiras em ações de saúde, estratégias de saúde e de controle social na área de saúde sejam realizadas sem a anuência do Conselho Municipal de Saúde.
- Nós, médicos de saúde e comunidade APS de Juiz de Fora, repudiamos o fato de trabalharmos 40 horas semanais e, para fins de aposentadoria serem consideradas somente 20 horas semanais. É preciso corrigir tal distorção e nosso salário base ser
- referente às 40 horas semanais trabalhadas. É necessário valorizar os Médicos de Saúde da Família para uma APS forte e evitar a rotatividade desses profissionais na rede.

B) – Apoio:

- Garantir os direitos das mulheres no Programa Nacional de Direitos Reprodutivos e Integral, a todas as metas contraceptivas ofertados;

C) – Aplausos:

- Aos profissionais da saúde que perderam a vida na luta contra a COVID-19 (“in memoriam”)
- Inclusão da proposta sobre as Doenças Raras.



Levantamento Fotográfico

- Dia 23 de março de 2023 – 5ª Feira - Abertura



Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 04

**AMANHÃ
VAI SER
OUTRO DIA!
SUS**

11ª Conferência Municipal de Saúde

"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a
Democracia – Amanhã vai ser outro dia"

Dia 24 de março – 6ª Feira – Manhã e Tarde



Foto 05



Foto 06



Foto 07



Foto 08



11ª Conferência Municipal de Saúde

"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"

Dia 25 de março – Sábado –



Foto 09



Foto 10



Foto 11



Foto 12



11ª Conferência Municipal de Saúde

"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"

Dia 26 de março – Domingo



Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Grupo I: Eixo Temático: O Brasil que temos, o Brasil que queremos:



Foto 17



Foto 18



Foto 19



Foto 20



Grupo II: Eixo Temático: “O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;”



Foto 21



Foto 22



Foto 23



Foto 24



Grupo III: Eixo Temático: “Garantir direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia;”



Foto 25



Foto 26



Foto 27



Foto 28



11ª Conferência Municipal de Saúde

"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"

Grupo IV: Eixo Temático: "Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas".



Foto 29



Foto 30



Foto 31



Foto 32



Comissão Organizadora da 11ª C. M. S. - JF



Foto 33



Foto 34



Foto 35



Foto 36

**AMANHÃ
VAI SER
OUTRO DIA!
SUS**

11ª Conferência Municipal de Saúde

"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a
Democracia – Amanhã vai ser outro dia"



Foto 37



Foto 38



Foto 39



Foto 40



REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Arts. 196 a 200. Seção II – DA SAÚDE.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução CNS nº 701, de 20 de outubro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Documento Orientador de Apoio aos Debates da 16ª Conferência Nacional de Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais. Resolução CESMG nº 104 de 22 de dezembro de 2022. Disponível em conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br

JUIZ DE FORA MG. Conselho Municipal de Saúde. 10ª Conferência Municipal de Saúde. Regulamento. *“Fortalecer o SUS é defender a Vida”*. 2021.

JUIZ DE FORA MG. Conselho Municipal de Saúde. 10ª Conferência Municipal de Saúde. Regimento Interno. *“Fortalecer o SUS é defender a Vida”*. 2021.

JUIZ DE FORA MG. Conselho Municipal de Saúde. 9ª Conferência Municipal de Saúde. Regulamento. *“Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS”*, 2019.

